



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 008 /93, DE DE 06.04.93.

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

*certifico e dou fé que esta Resolução
foi registrada no livro próprio
de V. 042 e 043 e publicada no
diário da Câmara Municipal.
06 / 04 / 1993*

"CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a se -
guinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autoriza
do a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de
salário, base de 37%(trinta e sete) por cento em média, sobre os
vencimentos do mês de fevereiro de 1.993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento
vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., 06 de abril de 1.993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente da Câmara -

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -